



RELATÓRIO DE AUDITORIA

(Item 14, Anexo II, Res. TC Nº 189/2022)

DECLARAÇÃO

Declaro para os fins de atendimento ao item 14, da **Resolução de TC nº 189/2022**, que durante o acompanhamento realizado pelo Controle Interno no âmbito financeiro, orçamentário e administrativo da Prefeitura Municipal dos Palmares, REALIZOU AUDITORIA no tocante a bens postos em inventário pertencentes a FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO no ano de 2022 e apresentados em 23/03/2023.

Quanto ao presente ano de 2023, temos agendadas auditorias em outras áreas dessa unidade jurisdicionada, tanto de forma geral enquanto administração pública, como em critérios específicos relativos à atividades personalíssimas dela. Ademais, a edição da lei que cria o cargo de controlador interno já está em fase final.

Palmares, 24 de Março de 2022.

ARIJALDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
Controlador Geral do Município¹ – Município dos Palmares
Portaria nº 240/2022

¹ Controlador geral do município a partir de 04 de novembro de 2022. Vide portaria GP nº 2022